PINDAMONHANGABA, SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Tribuna do Norte

PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | Ano 143 | Edição 10.222

Divulgação

Subprefeitura do Distrito passa a atender o público entre as 8 e 16 horas, sem interrupção

Subprefeitura de Moreira César passa a atender público na hora do almoço

A partir da próxima segunda-feira, a Subprefeitura de Moreira César vai passar a atender o público também no hora do almoço. Assim, o horário de atendimento ficará entre as 8 e 16 horas, sem fechamento para hora do almoço. A medida visa a facilitar o atendimento ao cidadão, que terá mais tempo para buscar resolução de diversas tarefas, como abrir protocolos, negociar IPTU, regularizar ISS, solicitar anistia, apresentar projetos, etc.

PÁG. 5

Contagem Regressiva para Carnaval 2025: Inscrições Abertas para Festival de Marchinhas e Corte do Carnaval

A população de Pinda pode se preparar para viver mais uma edição histórica do seu tradicional Carnaval em 2025. Com as festividades cada vez mais próximas, a Prefeitura de Pindamonhangaba anuncia que as inscrições para dois dos principais eventos carnavalescos da cidade continuam abertas: o 18º Festival de Marchinhas Carnavalescas e o Concurso para a Corte do Carnaval 2025.

PÁG. 8

Divulgação

Concurso para Corte do Carnaval está com inscrições abertas

Prefeitura e estudantes assinam contratos do Programa Bolsa Universitária

Na última terça-feira (04), a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, realizou a cerimônia de assinatura de contratos do Programa Bolsa Universitária. O evento ocorreu no auditório da Prefeitura e contou com a participação dos bolsistas, que receberam orientações técnicas e assinaram o termo de compromisso para o benefício.

Neste ano de 2025, 27 novos estudantes foram contemplados pelo programa, elevando o total de bolsistas ativos para 66.

PÁG. 3

Divulgação

Bolsista assina contrato no auditório da Prefeitura de Pinda

Defesa Civil de Pinda participa da capacitação 'SP Sempre Alerta 2025'

A Defesa Civil de Pindamonhangaba participou da Capacitação para Prevenção e Resposta às Mudanças Climáticas – SP Sempre Alerta 2025, realizada nesta quarta-feira (5) no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo.

O evento reuniu autoridades e profissionais da área de segurança pública e defesa civil, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos e estratégias essenciais para a segurança da população em situações de emergência provocadas por desastres naturais.

PÁG. 3

Divulgação

Estiveram presentes o secretário de Segurança Pública de Pindamonhangaba, Cel. Paulo Henrique; o secretário adjunto, Ten. Cel. Emerson Cardoso; o secretário de Captação de Recursos, Rodrigo Lossio; o diretor de Defesa Civil, Michel Cassiano; o comandante da Guarda Civil Municipal (GCM), Marcelo Minamisako, além dos agentes João e Marcos

DOMINGO TEM FUTEBOL AMADOR EM PINDAMONHANGABA

PÁG. 2

Divulgação

Equipes que dipustam competições de Sênior 55 e da Copa Regional entram em campo na fase de classificação

Editorial

Inspirando o futuro

Hoje nosso Editorial vai tratar da importância de contar histórias de grandes personalidades para nossas crianças...

Toda criança sonha. Sonha em ser astronauta, atleta, cientista, artista, poeta... Mas como esses sonhos se transformam em realidade? Muitas vezes, através das histórias que contamos. Falar sobre personalidades importantes para nossas crianças não é apenas um resgate do passado, mas um convite para o futuro.

Quando contamos sobre pessoas que mudaram o mundo—seja na ciência, na arte, no esporte, na política ou na literatura—mostramos que grandes conquistas começam com pequenos passos. Uma menina pode se ver na trajetória de uma cientista que desafiou barreiras. Um menino pode descobrir a força das palavras ao conhecer um poeta que transformou sua época.

Essas histórias não são apenas sobre fama ou poder, mas sobre coragem, persistência e paixão. Elas ensinam que errar faz parte do caminho, que ninguém nasce sabendo tudo, e que cada pessoa tem um talento único a ser desenvolvido.

Ao compartilhar essas trajetórias, ajudamos as crianças a ampliar seus horizontes, a se identificarem com diferentes realidades e a acreditarem no próprio potencial. Mais do que nunca, precisamos de referências que inspirem, que despertem curiosidade e que mostrem que o impossível pode ser apenas o começo de uma grande jornada.

Por isso acompanhem o projeto "Personalidades" e mostrem às nossas crianças o potencial que todas possuem!

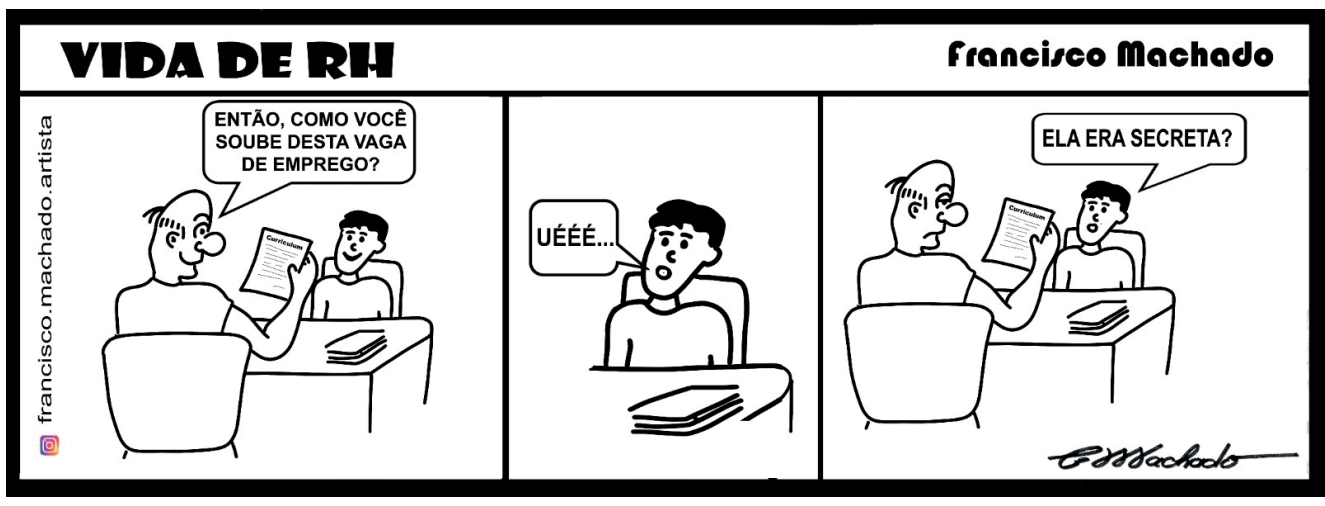

Festival 'Comida de Boteco' chega ao Shopping Pátio Pinda

O Shopping Pátio Pinda abre as portas para o 4º Festival 'Comida de Boteco SOS' até este domingo, dia 9, um evento tradicional na cidade que conta com diversas opções de comidas, bebidas e uma programação musical que busca valorizar artistas regionais. Organizado pelo Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba (SOS), a festa acontece até 23 de fevereiro, no estacionamento do centro de compras, nos seguintes horários: às quintas e sextas-feiras, a partir das 19h; e aos sábados e domingos, a partir das 16h.

O evento é pensado para as famílias e conta com uma estrutura coberta que garante o conforto e a praticidade para todos. A diversidade culinária e musical é a principal característica do festival, com pratos imperdíveis para todos os gostos, como torresmo, bolinho de mandioca com costela e porções de diversos sabores, além de chopp, cervejas artesanais e caipirinhas. Já na música, a diversidade de estilos está presente com apresentações que vão do reggae ao rock, além da famosa Tardezinha, com pagode.

Divulgação

As delícias do Festival Comida de Boteco

Confira abaixo a programação musical para os primeiros dias de evento.

SEXTA-FEIRA (7):
- 19h- DJ Kandango
- 21h- ZR12

SÁBADO (8)
- Especial Tardezinha - 16h às 23h: Grupo Só delas - Nota Samba - Renan Bom Talento - Kadu Rica Araújo - Fabiano Magalhães - Michel Du Cavaco - Fabrício Plano B - Naiara - Gibram Guimarães - Juninho - Jonathan Santos

DOMINGO (9):
- 19h30- Banda Nina
- 21h- Mamonas do Espaço

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani é palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.

Plataforma VOL – A tecnologia a favor do voluntariado

Apesar de não ser uma prática minha na coluna, hoje quero dedicar este espaço para falar de uma ferramenta tecnológica, criada para o voluntariado e onde eu estou à frente desta criação.

A plataforma VOL, www.vol.org.br , neste espaço tecnológico, você terá acesso a uma plataforma onde poderá fazer sua inscrição para ser um voluntário, em qualquer pare do país e em qualquer tipo de atividade.

Do outro lado Organizações Sociais (OSC), universidades e empresas poderão também se cadastrar e divulgar suas oportunidades de trabalho voluntario.

Esta plataforma tem alguns diferenciais importantes de se fazer notar:

1 – Ela é exclusiva para voluntariado, não tem campo para doação, comentários, somente para fazer parte de uma atividade voluntaria.

2 – Para as organizações sociais, ela é e sempre será gratuita e ainda tem uma ajuda para elas, que não só faz a aproximação com os possíveis voluntários, mas traz algumas ferramentas de gestão, tudo gratuito.

3 -Para universidades também é gratuito, e elas podem criar seus programas e divulgar para seus alunos em qualquer parte do país.

4 – Para empresas, somente para esta categoria a plataforma não é gratuita, ela tem um valor de assinatura que varia de acordo com o porte da empresa, para ter mais informações basta entrar na plataforma e fazer seu cadastro na aba "sou empresa".

Para esta categoria, ao invés de ficarmos querendo reinventar a roda, fizemos uma parceria com uma plataforma incrível, talvez a melhor do mercado brasileiro, amigável, fácil, divertida e com muitos recursos. Entrando nesta aba você é direcionado automaticamente para a plataforma APP do Ben nossa parceira e apoiadora.

Mas por que trouxe esta apresentação para vocês?

Pois com tanta informação nas redes sociais, hoje fica difícil saber o que é confiável ou onde procurar uma informação, por isso a criação da plataforma VOL, para que você saiba onde procurar um trabalho voluntário e não ter dúvidas da confiabilidade e seriedade do trabalho.

Fica o convite, para você interessado em ser um voluntario, gestores de organizações sociais de qualquer porte, gestores de programas de voluntariado em universidades e empresas, conheçam a plataforma VOL www.vol.org.br e tenham acesso a tecnologia pensada para o voluntariado brasileiro.

Domingo tem futebol amador em Pindamonhangaba

Sênior 55 e Copa Regional entram em campo na fase de classificação

Sênior 55

Pela segunda rodada o Real Esperança encara o Corinthians às 8h15 no estádio do Azeredo. Já o AFIZP recebe o Santa Luzia também às 8h15, no estádio da AFIZP. Para fechar a rodada, o Independente Duela contra o Flamengo às 8h15, no estádio do Independente.

Copa Regional

Pela quarta rodada, teremos vários jogos: o Vila São Geraldo recebe o Vila São José, às 8h15 no estádio do Fluminense; Loko é Poko enfrenta o Caravana Tricolor às 10h15, no estádio do Azeredo; o Corinthians encara o Cantareira às 10h15, no estádio do Corinthians; Força Jovem e Rebento Duelam às 10h15, no estádio do Fluminense; MAEC joga contra o Bandeirante às 10h15, no estádio do Bandeirante; FFDÉF recebe Capituba às 9h15, no estádio do UNA e fechando a rodada a partida entre Independente e Colorado às 10h15, no estádio do Independente.

Lembrando que os campeonatos são organizados pela Liga Pindamonhangabense de Futebol LPMF, com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer SEMELP.

Divulgação

Muitas partidas movimentam os campos de Pinda neste fim de semana

Tribuna do Norte
Fundação Dr. João Romeiro
Órgão mantenedor - Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

Expediente

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA:
Ana Aurea Reis Gomes

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

Espaço AJOP

Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba

Pra frente Ajop

Por Aércio Muassab - MTB 10.627/SP

Arquivo pessoal

É com muita satisfação que eu estou aguardando o ano de 2025 para a Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba (AJOP). Isto porque a Sessão de encerramento do ano de 2024 foi um sucesso, devido principalmente ao grande número de jornalistas que compareceram ao evento, sobretudo os jovens, sendo que diversas ausências foram justificadas.

Assim, a nova direção da AJOP, comandada por Alexandre Pió, teve uma abertura digna de que um novo marco na nossa profissão está se desenhando. O motivo que nos dá certeza deste crescimento é que a união em torno do ramo profissional está se solidarizando, o que antes era muito difícil, pois nossa classe era muito dispersa.

Agora, a exemplo dos advogados, médicos, engenheiros, metalúrgicos e outras categorias, nós também já temos a nossa entidade, devidamente regularizada, tanto juridicamente (com CNPJ e Estatuto) como socialmente, com calendário de reuniões, com a participação de convidados para palestras, sempre visando o interesse do município.

Diante disso, os jovens que forem se formando jornalistas, nas faculdades já terão uma agremiação que os represente em nossa cidade, proporcionando a eles a experiência na prática da profissão, pois a teoria se aprende no estabelecimento de ensino.

É bom salientar que Pindamonhangaba é pioneira no surgimento de uma entidade da classe jornalística em nosso país. Anos atrás eu estive em São Paulo, na sede do Sindicato dos Jornalistas e na Associação dos Jornais Brasileiros, e em ambos os locais eles louvaram a nossa AJOP, cumprimentando-nos e desejando-nos muitas felicidades e sucesso, o que nós também queremos. Pra frente AJOP!

cidade

Prefeitura e estudantes assinam contratos do Programa Bolsa Universitária

Na última terça-feira (04), a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, realizou a cerimônia de assinatura de contratos do Programa Bolsa Universitária. O evento ocorreu no auditório da Prefeitura e contou com a participação dos bolsistas, que receberam orientações técnicas e assinaram o termo de compromisso para o benefício.

Neste ano de 2025, 27 novos estudantes foram contemplados pelo programa, elevando o total de bolsistas ativos para 66. No entanto, 10 participantes perderam a bolsa por não cumprirem os requisitos estabelecidos, como a participação nas atividades promovidas pela secretaria ou o desempenho acadêmico mínimo exigido.

A cerimônia contou com a presença de diversas autoridades, entre elas a chefe de Gabinete da Prefeitura, Thais Batista do Carmo, que representou o prefeito Ricardo Piorino, o secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, a secretária adjunta da Mulher, Família e Direitos Humanos, Magda Felix, o secretário adjunto de Assistência Social, Danilo Homem de Melo, e o reitor da Unifunvic, Prof. Dr. Luiz Otávio Palhari.

Sobre o programa

O Programa Bolsa Universitária de Pindamonhangaba possibilita que os 66 alunos realizem o sonho do ensino superior em 10 instituições de ensino, distribuídas entre as cidades de Pindamonhangaba, Taubaté e Lorena, além de cursos na modalidade EAD. As bolsas abrangem uma ampla variedade de cursos, como psicologia, direito, enfermagem, medicina veterinária, arquitetura, administração, fisioterapia, biomedicina, nutrição, engenharia, fonoaudiologia, entre outros, garantindo que mais estudantes tenham acesso à formação acadêmica e possam construir um futuro promissor.

Para o Prof. Dr. Luiz Otávio Palhari, o programa representa uma grande oportunidade para os estudantes. "Espero que vocês valorizem essa chance, pois a educação pode transformar vidas. Aproveitem ao máximo essa oportunidade e desejo muito sucesso a todos", disse.

O secretário adjunto de Assistência Social, Danilo Homem de Melo, ressaltou a importância do conhecimento. "Podemos perder muitas coisas ao longo da vida, mas nunca o conhecimento. Esse é um bem que ninguém pode tirar de vocês", afirmou.

Já o secretário João Carlos Salgado incentivou os alunos a se aproximarem da secretaria. "Nosso objetivo é que cada um de vocês se torne um grande profissional. Acreditamos no potencial de todos aqui e queremos caminhar ao lado de vocês nessa jornada", comentou o secretário.

A chefe de Gabinete, Thais Batista do Carmo, parabenizou os contemplados e reforçou a importância do programa. "Vocês já demonstraram muita dedicação para chegar até aqui. A gestão municipal entende a relevância desse incentivo e deseja que todos sigam firmes, sempre atentos aos requisitos do edital, pois sabemos que têm plena capacidade de cumpri-los", enfatizou Thais.

Contemplados

Além das autoridades, alunos beneficiados pelo programa compartilharam suas experiências.

Pedro Henrique Antunes, estudante do último ano de Enfermagem na Unifunvic, destacou a importância da bolsa em sua trajetória. "O programa foi uma resposta de Deus para mim. No pós-pandemia, eu passei por dificuldades financeiras e quase precisei trancar a faculdade. A bolsa veio exatamente nesse momento, permitindo que eu continuasse meus estudos. Hoje, me dedico ao máximo, tirando boas notas e participando de todas as ações promovidas pela secretaria".

Amani Faria Alvarenga da Silva, de 19 anos, que ingressou no curso de Fonoaudiologia na Unitau, também expressou sua gratidão pelo programa. "Meu sonho sempre foi cursar Fonoaudiologia, mas, por questões financeiras, eu teria que optar por outra formação e, quem sabe, tentar de novo daqui a alguns anos. Graças ao programa, poderei começar já agora. Espero que mais pessoas tenham essa mesma oportunidade no futuro."

O Programa Bolsa Universitária é uma iniciativa da Prefeitura de Pindamonhangaba que busca facilitar o acesso ao ensino superior para estudantes em situação de vulnerabilidade, garantindo apoio financeiro e incentivando a continuidade dos estudos.

Divulgação

Novos estudantes foram contemplados pelo programa neste ano

Pinda fortalece parcerias com municípios vizinhos

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamentos, recebeu esta semana a visita do secretário de Finanças de Caçapava, Luis Cláudio de Toledo Araújo. O encontro contou com a presença do secretários de Finanças e Orçamentos de Pindamonhangaba, Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca, do secretário adjunto Carlos José Ribeiro 'Casé', e teve como objetivo promover uma troca de experiências e estreitar as relações entre os municípios da região.

Para Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca, a visita do secretário de Finanças de Caçapava é de grande relevância para Pindamonhangaba, considerando sua vasta experiência no mercado financeiro. Com mais de 35 anos de atuação no Banco do Brasil e expertise em áreas como controladoria, compliance e supervisão back office, Luis Cláudio também possui conhecimento sobre gestão financeira e práticas de governança. Suas experiências, além de sua formação em economia e administração, fortalecem ainda mais a importância dessa visita, oferecendo uma oportunidade valiosa para a troca de boas práticas e aprimoramento da gestão pública entre municípios.

"A visita do secretário Luis Cláudio é de grande importância, pois possibilita o compartilhamento de boas práticas, ações, além da troca de conhecimentos na gestão financeira pública, que são elementos essenciais para o fortalecimento de nossas políticas públicas e melhoria dos serviços prestados à população", ressaltou o secretário de Finanças e Orçamentos, Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca.

Para o secretário adjunto de Finanças de Pindamonhangaba, Carlos José Ribeiro 'Casé', essa "troca de experiências entre as administrações financeiras das cidades abrem portas para novos projetos e parcerias que beneficiarão diretamente os cidadãos e garantirão uma gestão pública mais eficiente e transparente".

O encontro reforçou o compromisso de todos os envolvidos em promover uma gestão financeira ágil, confiável e voltada ao desenvolvimento com a contribuição das cidades da região. A troca de experiências e a criação de uma rede de colaboração entre os municípios são importantes para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade dos cidadãos.

O encontro reforçou o compromisso de todos os envolvidos em promover uma gestão financeira ágil

Defesa Civil de Pinda participa da capacitação 'SP Sempre Alerta 2025'

Divulgação

O evento teve como objetivo aprimorar os conhecimentos e estratégias para a segurança da população

A Defesa Civil de Pindamonhangaba participou da Capacitação para Prevenção e Resposta às Mudanças Climáticas – SP Sempre Alerta 2025, realizada nesta quarta-feira (5) no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo. O evento reuniu autoridades e profissionais da área de segurança pública e defesa civil, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos e estratégias essenciais para a segurança da população em situações de emergência provocadas por desastres naturais.

Estiveram presentes o secretário de Segurança Pública de Pindamonhangaba, Cel. Paulo Henrique; o secretário adjunto, Ten. Cel. Emerson Cardoso; o secretário de Captação de Recursos, Rodrigo Lossio; o diretor de Defesa Civil, Michel Cassiano; o comandante da Guarda Civil Municipal (GCM), Marcelo Minamisako, além dos agentes João e Marcos.

Durante a capacitação, foram abordados temas fundamentais para a gestão de emergências, obtenção de equipamentos e recursos, solicitação de materiais de logística humanitária, monitoramento meteorológico e emissão de alertas. Também foram discutidas inovações, como o Fundo Orçamentário de Defesa Civil e a utilização de radares meteorológicos, ferramentas que visam otimizar a resposta a desastres naturais.

O secretário de Segurança Pública, Cel. Paulo Henrique, destacou a importância da capacitação para o município. "A Defesa Civil de Pindamonhangaba tem demonstrado um compromisso contínuo com a capacitação e aprimoramento de suas ações. A prevenção e a resposta rápida são essenciais para proteger vidas. O município segue comprometido com a segurança e a resiliência diante dos desafios climáticos".

Com a participação no evento, a Defesa Civil de Pindamonhangaba reafirma seu compromisso em garantir a segurança e o bem-estar da população, estando sempre preparada para lidar com situações de emergência e proteger a comunidade em momentos críticos.

poder legislativo

Em votação unânime, ruas do Jardim Regina e do Loteamento Vila Castro recebem novas denominações

Câmara de Pindamonhangaba aprovou todos os Projetos que estavam relacionados na Ordem Dia, inclusive um que foi incluído na pauta da sessão

Na tarde da terça-feira, dia 04 de fevereiro, os vereadores de Pindamonhangaba realizaram no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" a 2ª sessão ordinária de 2025. Na oportunidade, a Ordem do Dia contou com 4 Projetos de Lei e uma inclusão. Todos foram aprovados por unanimidade da plenária. Requerimentos, indicações e moções também foram avaliadas e aprovadas pelos parlamentares.

Jardim Regina

Os parlamentares iniciaram as votações da Ordem do Dia com a análise do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2025, do vereador Norberto Moraes, que "Denomina de 'Vicente Alves Delgado', uma rua entre a Avenida Gilberto dos Santos e a Rua Dr. Pedro Batista Costa, ao lado da fazenda Tung, no bairro Jardim Regina". A aprovação foi por 10 votos.

Biografia

Vicente Alves Delgado nasceu no dia 17 de novembro de 1946, em Roseira. Era filho de Geraldo Moreira Delgado e Geralda Moreira da Silva. Vicente cresceu ajudando seus pais até os 30 anos de idade. Casou em 1976 com Maria Goreti da Silva e foi morar em Guaratinguetá, mas teve que voltar para Roseira depois de 5 meses para cuidar de seus pais e assumir o todo trabalho com o gado.

No ano de 1990 mudou para Pindamonhangaba, indo morar no bairro Jardim Regina. A chácara era conhecida no bairro de "Fazendinha", e como era pequena ele pastoreava as vacas no loteamento e prendia no posto a tarde. Esse serviço fez com que ele fizesse amizade com todos do bairro, pois andava todos os dias pelo bairro inteiro. Pai de seis filhos, sendo quatro homens e duas mulheres, e avó de onze netos, Vicente foi um pai e avô presente e dedicado, um esposo exemplar. Sua paixão pela musica sertaneja fazia com que não largasse do seu rádio de pilha. Em todo lugar que morou fez grandes amizades, e sempre fez questão de ensinar para os filhos o valor de uma amizade verdadeira. Ensinou a cada um deles o valor de ser honesto, de ter caráter, e ser trabalhador. Faleceu no dia 06 de abril de 2020.

Avenida na Vila Castro

O segundo item da pauta foi o Projeto de Lei nº 21/2025, do vereador Renato Cebola, que "Denomina de 'Profa. Olga de Castro Ramos Mello', a Avenida 01, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Vila Castro e dá outras providências. O documento foi aprovado por unanimidade.

Biografia

Nascida em Redenção da Serra no dia 10 de novembro de 1931, Olga de Castro Ramos Mello é filha do Professor Sebastião de Castro, que não recusava lecionar em locais distantes e onde sabia que um professor seria importante para a educação. O Professor foi convocado para lecionar em Mogi das Cruzes, em uma escola que hoje leva seu nome, onde terminaria seus dias, a menina Olga levou seus sonhos de também ser professora, assim concluiu o curso normal, seguindo os passos do pai.

De férias, veio passar as festas de fim do ano 1958 com sua irmã Isis, professora casada, que morava e lecionava em Pindamonhangaba. Nesses dias conheceu um rapaz simpático e boa pessoa: Carlos Henrique Ramos Mello, o Carlinhos. Começava ali um namoro que se tornaria casamento em 21 de dezembro de 1959 e duraria a vida inteira. Da união com Carlinhos nasceram os filhos, Olga Christina, Carlos Henrique, Carlos Marcelo, Carlos Renato e Olga Beatris. Olga lecionou na Escola Rodrigo Romeiro para tantas crianças, onde conciliava as tarefas de mãe, dona de casa, esposa e professora, sempre primando pela qualidade em tudo que fazia. Após a aposentadoria, ela dedicou-se aos tratos artísticos, dado asas ao seu talento nato. Em 02 de julho de 2009 faleceu o marido Carlinhos, deixando um vazio após mais de cinquenta anos de sincero e profícuo companheirismo. Em 31 de maio de 2022, Olga nos deixou, mas permanece na lembrança e carinho da memória de seus entes queridos e nas telas que fez para enfeitar o mundo.

Ruas no Loteamento Vila Castro

Os outros dois Projetos de Lei Ordinária, ambos do vereador Renato Cebola, também nominaram ruas do Loteamento Residencial e Comercial Vila Castro. O primeiro foi o nº 22/2025 que "Denomina de Carlos Henrique Ramos Mello, a Rua 01" e segundo, o nº 23/2025 que "Denomina de Ondina Izabel Ramos Mello, a Rua 02". Ambos receberam 10 votos favoráveis.

Biografias

Carlos Henrique Ramos Mello, carinhosamente conhecido como Carlinhos, nasceu em Alegrete, Rio Grande do Sul, em 1º de fevereiro de 1928. Filho de Ondina Ribeiro Ramos Mello e Gustavo Adolpho Ramos Mello, mudou-se ainda criança, aos 6 anos, para Pindamonhangaba, São Paulo, onde cresceu e construiu sua vida. Casou-se com a professora Olga de Castro Ramos Mello em 21 de dezembro de 1959. Juntos, formaram uma família com cinco filhos: Carlos Henrique, Carlos Marcelo, Carlos Renato, Olga Christina e Olga Beatris.

Trabalhou por muitos anos no Cartório de Imóveis de Pindamonhangaba, onde conquistou respeito e admiração. Formou-se pela antiga Escola Técnica de Comércio "Dr. João Romeiro" em 1970, decidiu expandir seus conhecimentos e formou-se também em Direito. Faleceu aos 81 anos no dia 02 de julho de 2009.

Ondina Izabel Ramos Mello nasceu em Vila Isabel, Rio de Janeiro, no dia 20 de junho de 1922. Filha de Ondina Ribeiro Ramos Mello e Gustavo Adolpho Ramos Mello, mudou-se para Pindamonhangaba por volta dos seus 12 anos. Ondina Izabel nunca se casou e viveu uma vida dedicada a cuidar de sua família, sempre demonstrando uma visão progressista e à frente de seu tempo. Filha de um renomado militar, trabalhou como voluntária durante a Segunda Guerra Mundial, contribuindo com sua dedicação e compaixão em um período crítico da história. Católica devota, Ondina participava ativamente da igreja, onde encontrava força espiritual e compartilhava sua fé com a comunidade. Era integrante do grupo de Caridade Santa Rita de Cássia. Tia Ondina, como era chamada carinhosamente por todos os seus sobrinhos, enfrentou bravamente a luta contra o câncer, demonstrando coragem e resiliência. Faleceu em 31 de julho de 2003, aos 81 anos.

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Inclusão

O plenário da Casa também decidiu pela inclusão de um novo projeto para votação: o PLO nº 39/2025, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial". Foi aprovado por 10 votos.

A confirmação dos vereadores autoriza o Executivo Municipal a abrir, por Decreto um crédito adicional especial no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato de repasse nº 922026/2021/MSAUDE/CAIXA, através do Ministério da Saúde, para execução de ações relativas ao aperfeiçoamento do SUS.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA N° 03/2025

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025		
DATA DA SESSÃO: 11/02/2025	**HORÁRIO DA SESSÃO:** 17h	**LOCAL DA SESSÃO:** Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2025	Vereadores Renato Cebola; Rogério Ramos; Professor Felipe Guimarães; Carlos Moura - Magrão	Dispõe sobre a revogação de multas arbitrárias e regulamenta a notificação e aplicação de sanções administrativas no âmbito do Município de Pindamonhangaba.	Discussão/Votação Única
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2025	Mesa Diretora	Altera a redação do § 2° do art. 8° da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.	Discussão/Votação Segunda
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025	Vereador Gari Abençoado	Altera o Decreto Legislativo nº 001/2018, que dispõe sobre a homenagem ao Dia do Gari, comemorado nacionalmente no dia 16 maio.	Discussão/Votação
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025	Mesa Diretora	Altera a redação do § 2° do art. 2° do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.	Discussão/Votação

Tribuna Livre: Sr. Elias Rivelli
Assunto: Pessoas com Deficiência - Carteira de Identidade Nacional, Direitos e Perspectivas Profissionais.

Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***.***-82) em 05/02/2025 15:22
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cer e informe o código: 250205151214CD23

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - *Presidente*
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - *1ª Vice-Presidente*
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - *2º Vice-Presidente*
Vereador Professor Everton (Republicanos) - *1º Secretário*
Vereador Gilson Nagrin (PL) - *2º Secretário*

Vereadores:
Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos), Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estágiária: Agatha Leal - e-mail: estagiocom@@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

@camaradepinda /camaradepinda

Extrato de contrato - 2025

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.

Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. - CNPJ/MF n.º 32.578.382/0001-21

Contrato n.º 01/2025 – Dispensa de Licitação - PDC nº 09/2025. Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem, com suporte técnico, mediante aquisição de 60 (sessenta) licenças, composta dos seguintes componentes: correio eletrônico, armazenamento de arquivos e colaboração, funcionalidades de inteligência artificial generativa, videoconferência, calendário, comunicação instantânea, criação de portais, formulários e disponibilização e transmissão de vídeo.

Valor total: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Prefeitura reforça vacinação contra febre amarela antes do Carnaval

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Saúde e pela equipe da Vigilância Epidemiológica, está intensificando a vacinação contra a febre amarela em todas as unidades de saúde da cidade, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal e prevenir surtos, especialmente diante dos casos registrados no sul do estado de Minas Gerais.

Com a proximidade do carnaval, o chefe de Divisão da Vigilância Epidemiológica, Leonardo Martuscelli, explicou que "é fundamental os cidadãos se vacinarem antes de viajarem, especialmente para áreas de risco, a fim de garantir sua proteção e contribuir para o controle da doença".

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba também enfatizou que a vacinação continua sendo uma estratégia essencial para evitar possíveis surtos e proteger a comunidade, uma vez que a febre amarela é uma doença viral transmitida por mosquitos e pode levar a complicações graves, especialmente com os casos registrados no sul de Minas e o aumento das viagens durante o Carnaval. "A vacina é a melhor forma de prevenção. Mesmo sem registros da doença em Pindamonhangaba, precisamos estar preparados", ressaltou a gestora da Imunização, enfermeira Fernanda Hasman.

Divulgação

A vacinação regular é fundamental para manter a qualidade do rebanho

Ela lembrou que a vacina está disponível em todas as 27 unidades de saúde de Pindamonhangaba, seguindo os horários de funcionamento de cada local. A imunização faz parte das ações de rotina e será oferecida de acordo com a faixa etária, podendo ser aplicada em pessoas a partir dos nove meses de idade.

A medida visa reforçar a importância da vacinação e assegurar a adesão da população à campanha, promovendo a proteção coletiva.

Pinda realiza vacinação contra brucelose em propriedades rurais

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, realizou a vacinação contra a brucelose em bezerras de três a sete meses em propriedades rurais do município. A ação faz parte dos esforços para garantir a sanidade do rebanho e a segurança da produção agropecuária local.

O médico veterinário Bruno Salgado explicou a importância da imunização. "A brucelose é uma doença infecciosa que afeta bovinos e pode ser transmitida para os humanos, causando sérios problemas de saúde. Além de comprometer a produção leiteira e a reprodução dos animais, a doença representa um risco para os trabalhadores rurais. A vacinação regular é fundamental para manter a qualidade do rebanho e evitar prejuízos aos produtores", explicou o veterinário.

Esse é mais um programa oferecido pela Prefeitura de Pindamonhangaba aos produtores rurais, e reafirma o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário.

O secretário adjunto de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, Mauro Muassab Junior, destacou que a Secretaria está aberta para atender os produtores rurais. "Estamos à disposição para esclarecer dúvidas e oferecer todo o suporte necessário", disse. Os interessados podem procurar a Secretaria na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.181, Alto do Cardoso, ou entrar em contato pelos telefones (12) 3643-2333 e (12) 98298-1315.

Divulgação

A vacinação regular é fundamental para manter a qualidade do rebanho

A excelência do cursinho Pré-Vestibular Salesianos

O Cursinho Pré-Vestibular dos Salesianos teve início em 2019, quando a casa ainda contava com o aspirantado. Naquela época, muitos seminaristas contribuíam voluntariamente com as aulas de Projetos de Vida, ajudando a construir sonhos e preparar os alunos para o futuro.

Segundo informações de André Leite, coordenador de projetos no Salesianos, desde o começo, o projeto contou com professores voluntários, "em 2020 conquistamos um grande avanço: a aprovação pelo CMDCA, permitindo a contratação de um coordenador e um auxiliar administrativo remunerados, salientou André.

"Levamos esse projeto muito a sério. Além das aulas, o Salesianos oferece lanches, estrutura predial completa e material pedagógico, garantindo que cada aluno tenha as condições necessárias para se preparar para a universidade. Estamos orgulhosos de cada conquista dos nossos estudantes e seguimos firmes na missão de transformar vidas através da educação", disse André.

Prova deste trabalho são os resultados dos alunos nos vestibulares. Segundo o coordenador, das 40 vagas ainda restava 7, até o fechamento do jornal, para este ano, além da possibilidade de ficar na lista de espera. As matrículas podem ser feitas pelos telefones (12) 97410142 e 3643-2239, levando o xerox do RG e o comprovante de endereço do alunos e dos responsáveis.

Maria Vitória passou em Letras na USP; são muitos alunos que estão conquistando bons resultados

Maria Vitória de Souza Pereira é um desses exemplos.

"Fiquei sabendo do cursinho por meio de uma conhecida da minha mãe que inscreveu sua filha para participar. Procurei saber mais detalhes e descobri que o cursinho era totalmente gratuito e sem nenhuma taxa para se matricular", explicou.

Maria Vitória ainda disse que "o cursinho foi essencial para as minhas aprovações nas universidades federais, uma vez que ali era ensinado tudo que precisávamos saber para chegar onde chegamos. Não só digo da excelência dos professores que ministraram as aulas da forma mais didática e inovadora possível, como também do apoio que toda a família Salesianos nos dava. As aprovações de 2024 foram fruto do desempenho dos estudantes juntamente com a dedicação dos profissionais que abdicaram um pouco do seu tempo para acreditarem em nós, trabalhando de forma voluntária em comunhão com a obra social Salesiana. Então, conquistar a vaga na USP, UFRJ e demais Universidades Federais, foi pelos alunos e por eles também. Hoje, entendo que sem eles, esse sonho não seria possível se tornar realidade, por isso, minha gratidão vai ao cursinho Salesiano que me abriu tantas portas, dentro e fora da instituição" enfatizou Maria Vitória que conseguiu aprovação na USP para o curso de Letras.

Subprefeitura de Moreira César passa a atender o público na hora do almoço

A Subprefeitura de Moreira César vai passar a atender o público também no hora do almoço a partir de segunda-feira (10). Assim, o horário de atendimento na Subprefeitura ficará das 8 às 16 horas, sem fechamento para hora do almoço.

O subprefeito José Carlos Gomes 'Cal' disse que "a medida visa ampliar o facilitar o atendimento ao cidadão, que poderá buscar resolução de diversas questões também na hora do almoço, como abrir protocolos, negociar IPTU, regularizar ISS, solicitar anistia, apresentar projetos, buscar orientações e outros serviços".

De acordo com Cal, para a ampliação do horário de atendimento serão feitos pequenos ajustes. "Estamos fazendo algumas mudanças internas na parte de atendimento, visando melhorias para o cidadão e para os funcionários. Conversamos com o prefeito Ricardo Piorino, que apoiou a iniciativa dessas alterações. Em janeiro, por exemplo já realizamos a entrega de uniformes aos servidores, um ato que valoriza os funcionários, os identifica e garante mais conforto e segurança no desempenho das suas atribuições", declarou Cal.

A medida amplia o atendimento ao cidadão

GIRO LITERÁRIO
UM PROJETO JORNAL Tribuna do Norte PROMOVENDO A LEITURA
RETIRE, DOE E TROQUE POR OUTRO LIVRO!
RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 35 JARDIM BOA VISTA, PINDAMONHANGABA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público o presente Chamamento Público 01/2025, para credenciamento e seleção de prestadores de serviço de Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista, Estatístico Esportivo e Massagista, para atuar no Programa Bolsa-Atleta, nas equipes de treinamento contemplados pelo Edital de Chamamento Público de Projetos Esportivos para o ano de 2025, conforme disposto nos arts. 6º e 8º da Lei Municipal N. 6.082 de 26/12/2017, alterada pela Lei Nº 6.748, de 15/11/2023 e art 26 do Regimento Interno do FAEP.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas para prestação de serviços como Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo e Massagista, pessoas físicas, com vistas a contratações para trabalhar nas comissões técnicas dos projetos esportivos aprovados conforme edital de Chamamento de Projetos Esportivos, publicados no Jornal Tribuna do Norte nas edições: 10161 (dia 08 de outubro de 2024), 10164 (dia 11 de outubro de 2024) e edição 10165 (dia 15 de outubro de 2024), através da Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre Programa Bolsa-Atleta.

Para os fins deste Edital, entende-se por projetos esportivos o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:

a. ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
b. estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
c. incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
d. recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
e. o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
f. manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
g. fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os recursos financeiros previstos neste Edital estão consignados no orçamento de 2025, por meio das dotações orçamentárias n.º 01.11|01.11.10|27|812|0006|2019|3.3.90.48.00|01|110.0000 ficha 627627 e destinados a contratação das comissões técnicas do Bolsa-Atleta e projetos esportivos de rendimento das modalidades esportivas de Pindamonhangaba.

1.2 O presente edital de credenciamento servirá para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município junto aos proponentes credenciados.

1.3 O Processo de Credenciamento será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 6.499, de 27 de janeiro de 2025, exclusivamente para este fim.

1.4 Para efeito deste edital considerar-se-á:
a) Proponente: Pessoa física, sendo indelegável sua responsabilidade pela apresentação, execução e prestação de contas.
b) Comissão Especial de Credenciamento – Será nomeada por portaria pelo Prefeito Municipal.

1.5 Integram este edital:
a) Anexo I – Projetos esportivos por função
b) Anexo II – Requisitos técnicos para prestação de serviços
c) Anexo III – Formulário de inscrição
d) Anexo IV – Declaração de fato impeditivo
e) Anexo V – Formulário para recurso

1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7 O edital de abertura do Chamamento de Credenciamento será publicado integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

1.8 Os demais atos inerentes ao presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

1.9 O prazo das contratações temporárias será de no máximo **09 (nove) meses.**

2. VEDAÇÕES

2.1 É vedada a inscrição nesse Credenciamento, o Proponente cuja atuação não seja compatível com o Anexo II e que não comprove atuação nas áreas pretendidas.

2.2 É vedada a inscrição de proponente menor de 18 (dezoito) anos, completados até o final do prazo de inscrição deste edital.

2.3 Envio de inscrição após o prazo de inscrição deste Credenciamento.

2.4 É vedada a inscrição de pessoa jurídica.

2.5 É vedada a inscrição de funcionários, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura de Pindamonhangaba

3. ETAPAS DO CHAMAMENTO

3.1 Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará conforme as especificações a seguir:

Calendário

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento	31 de janeiro de 2025
Envio das propostas por meio do sistema 1Doc	07/02/2025 até 08/03/2025 às 23h59
Avaliação da Comissão de Análise Documental	10 a 13/03/2025
Divulgação dos habilitados e inabilitados	14/03/2025
Prazo para recursos	15/03/2025 a 20/03/2025 às 23h59
Divulgação dos habilitados e indeferidos após recurso	21/03/2025
Resultado de classificação	25/03/2025
Sorteio	26/03/2025
Resultado Final	27/03/2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema 1Doc, na página do sítio eletrônico (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento), sob o protocolo "**Chamamento Público para Credenciamento Prestação de Serviços Programa Bolsa-Atleta – SEMELP"** na qual constará os Anexos e Formulário on-line de inscrição.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição nos moldes do Anexo III deste Edital;
b) Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo IV deste Edital;
c) Enviar os formulários devidamente preenchidos e anexar cópias dos respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
d) Enviar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF);
e) Carteira do Conselho Regional correspondente (Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista);
f) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data mínima de 03 meses antes do Edital);
g) Enviar cópia dos documentos que comprovem a participação nos eventos citados no formulário;
h) Enviar cópia dos documentos acadêmicos que comprovem a escolaridade citados no formulário;
i) Enviar cópia dos documentos acadêmicos que comprovem a escolaridade de extensão citados no formulário.

4.3 A inscrição só será concluída com o preenchimento de todos os campos e a inclusão dos arquivos e a documentação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.4 Poderão participar do credenciamento quaisquer interessados, conforme função pretendida pelo prestador de serviços e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição para este Chamamento.

4.6 Observado o disposto no item 4.2 deste Edital, as propostas deverão conter os elementos obrigatórios, em consonância com a Diretriz do Programa, conforme modelos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e no Sistema Eletrônico 1Doc.

4.7 Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" no sistema 1Doc, até o prazo limite de envio das propostas constantes na Tabela 1.

4.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.

4.9 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10 O candidato somente poderá inscrever-se para uma única função/emprego, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.

4.11 O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) projetos, desde que eles estejam com a mesma disposição de função/emprego.

4.12 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 A documentação abaixo deverá ser salva em PDF e incluída no ato da inscrição:
a) **PDF1** – conter os Anexos III e IV preenchidos e assinados
b) **PDF2** - conter os documentos:
✓ Cópia simples de RG e CPF ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe etc.);
✓ Cópia simples da Cédula de Identidade Profissional, caso candidato para as funções de Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista;
c) **PDF3 –** conter currículo, diplomas, certificados, atestados e portfólio em cada área pretendida.

5.2 Deverá o candidato assinar eletronicamente através do sistema 1DOC o protocolo e os anexos.

5.3 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

6. HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Serão inabilitados os proponentes que:
a. não apresentarem toda a documentação relacionada e em condições previstas no item 5;
b. que estiverem em desacordo com este edital;

6.2 Os proponentes inabilitados, na fase da inscrição, poderão apresentar recurso no período definido no item 3.1 – Do Calendário.

6.3 Na fase recursal, serão aceitos os recursos enviados até o prazo estipulado no item 3.1 – Do Calendário, em formato PDF, em um único arquivo, exclusivamente no Sistema 1-doc disponível no site https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento. Não sendo aceito nenhum recurso protocolado junto ao Conselho Diretor do FAEP ou por via postal.

6.4 A divulgação do resultado dos recursos e a lista final dos habilitados e indeferidos será publicada no Jornal Tribuna do Norte- item 3.1 – Do Calendário.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

7.1 A Comissão de Análise, composta por três membros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, será indicada por Portaria.

7.2 Não poderão integrar a Comissão de Análise pessoas, direta ou indiretamente, ligadas aos proponentes inscritos, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

7.3 A Comissão de Análise será responsável pela análise documental, sorteio e classificação.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

FISIOTERAPEUTA

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04

PONTUAÇÃO TOTAL 100

PSICÓLOGO

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04

PONTUAÇÃO TOTAL 100

NUTRICIONISTA

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04

PONTUAÇÃO TOTAL 100

ESTATÍSTICO ESPORTIVO

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04

PONTUAÇÃO TOTAL 100

MASSAGISTA

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04

PONTUAÇÃO TOTAL 100

8.2 A pontuação será realizada através da análise curricular e análise das cópias dos títulos de escolaridade e dos demais títulos entregues no ato da inscrição.

8.3 A classificação dos candidatos, será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme o item 8.1 do presente Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada serviço/função/modalidade.

9.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) candidato que obtiver maior pontuação nos títulos;
c) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.3 Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, que serão convocados através e-mail e ligação.

9.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades legais impostas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em caso de informações inverídicas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Da decisão de indeferimento das habilitações e do resultado dos candidatos caberá recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis contados da data da divulgação do resultado OU DO FATO QUE LHE DEU ORIGEM.

10.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.3 O recurso deverá ser preenchido e enviado via 1doc, no mesmo protocolo de entrega das documentações no formato PDF e conforme modelo do Anexo V.

10.4 A Comissão nomeada pela Portaria nº 6.499, de 27 de janeiro de 2025, constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11. CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Serão credenciados conforme critérios de classificação todos os candidatos que cumprirem as exigências do presente Edital e que tenham sido habilitados pela Comissão Especial de Credenciamento.

11.2 O procedimento de credenciamento será realizado em uma única etapa e de caráter eliminatório, que consistirá em análise por parte da Comissão Especial de Credenciamento da documentação apresentada em conformidade com o presente Edital.

11.3 O candidato aprovado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Chamamento, o seu endereço eletrônico atualizado para eventuais convocações, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4 Todas as convocações, avisos, atos e resultados oficiais, referentes a este Chamamento, serão realizados via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 A convocação do candidato para contratação será realizada via e-mail e ligação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

11.6 O proponente contatado através do e-mail, terá 2 (dois) dias úteis para respondê-lo e comparecer na secretaria do Fundo de Apoio Esportivo (FAEP) na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sediada a Rua Antônio Augusto Rodrigues, 167, Pq. São Domingos, mediante comparecimento pessoal dos candidatos. Sua ausência fará com que o mesmo perca, automaticamente, o direito à contratação, sendo chamado o próximo na sequência do Chamamento Público.

11.7 O candidato que for contatado para comparecer na sede do FAEP para assumir a função pretendida, receberá todas as orientações sobre carga horária e forma de contratação conforme Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre Programa Bolsa-Atleta

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Os atos inerentes à contratação do presente Chamamento serão disponibilizados por meio do sistema 1Doc, na página do sítio eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br).

12.2 O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Chamamento e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país;
b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e. Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
i. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.

13. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

13.1 O Proponente, quando contratado, autoriza a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, entre outros;

13.2 A Comunicação Institucional deverá obedecer às normas referentes à legislação eleitoral no que for pertinente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizado no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos seus atos por esses meios.

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.3 O prazo de validade deste Chamamento é de 10 (dez) meses, a contar da data de homologação.

13.4 O resultado final do Chamamento será homologado pela Comissão Especial.

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2025.

Alcides Barbosa Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO I

PROJETOS POR FUNÇÃO

FISIOTERAPEUTA

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Atletismo Feminino	0,233	10	30
Atletismo Masculino		10	30
Idosos de competição		10	30
Pinda FC - SEMELP Sub 15, 17 e 20		10	30
Ginástica Artística		10	30
Ginástica Rítmica		10	30
Handebol Feminino		10	30
Handebol Masculino		10	30
Vôlei Feminino		10	30

NUTRICIONISTA

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Atletismo Feminino		10	40
Basquete Masculino	0,175	10	40
Futebol Feminino		10	40
Futsal Feminino		10	40
Ginástica Artística		10	40
Ginástica Rítmica		10	40
Judô		10	40

PSICÓLOGO

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Atletismo Feminino	0,2	10	30
Basquete Masculino		10	30
Ginástica Rítmica		10	30
Idoso de Competição		10	30
Judô		10	30

ESTATÍSTICO

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Basquete Masculino	0,133	10	30
Futebol Feminino		10	30
Pinda FC - SEMELP Sub 15, 17 e 20		10	30
AGIRPIN		10	30
Ginástica Rítmica		10	30
Handebol Feminino		10	30
Handebol Masculino		10	30
Grêmio União		10	30

MASSAGISTA

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Futebol Feminino	0,08	10	30
Grêmio União		10	30
Ginástica Rítmica		10	30
Handebol Feminino		10	30

ANEXO II

REQUISITOS / EXIGÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES/CARGA HORÁRIA:

FISIOTERAPEUTA	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável pelo acompanhamento e atendimento adequado aos atletas. O profissional aplicará técnicas fisioterápicas para prevenção, readaptação e recuperação dos atletas das modalidades. Atenderá e avaliará as condições funcionais dos atletas utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Exercerá atividades técnicas através da realização de trabalhos específicos na fisioterapia.
Exigência para a prestação de serviços:	Curso Superior completo com registro no CREFITO e qualificação técnicas na área esportiva.
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido na Lei 6.082 Artigo 8º.
Trabalho extraordinário, para fins de participação em campeonatos oficiais:	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

PSICÓLOGO	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável pelo acompanhamento, atendimento e preparação psicológica dos atletas, realizando consultas semanais aos atletas em tratamento e quinzenais aos atletas em acompanhamento, prevendo a preparação psicológica dos atletas diante de momentos de elevado estresse físico e mental enfrentados em períodos longos de treinamentos e em competições. Visando o desempenho de alto rendimento e a prevenção e recuperação de estresse psicológico, o qual influencia diretamente no rendimento esportivo, atenderá e avaliará as condições psicológicas dos atletas utilizando protocolos e procedimentos específicos da psicologia e suas especialidades.
Exigência para a prestação de serviços:	Curso Superior completo com registro no CRP e qualificação técnicas na área esportiva.
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido na Lei 6.082 Artigo 8º.
Trabalho extraordinário, para fins de participação em campeonatos oficiais;	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

NUTRICIONISTA	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável pelo acompanhamento e atendimento nutricional dos atletas, tendo em vista as suas necessidades nutricionais, elaborando um cardápio semanal das equipes, prevendo alimentação e suplementação alimentar adequada a cada atleta, visando o desempenho de alto rendimento e a prevenção e recuperação de fadiga muscular. Atenderá e avaliará as condições nutricionais dos atletas utilizando protocolos e procedimentos específicos da nutrição e suas especialidades.
Exigência para a prestação: de serviços:	Curso Superior completo com registro no CRN e qualificação técnicas na área esportiva.
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido na Lei 6.082 Artigo 8º.
Trabalho extraordinário, para fins de participação em competições e campeonatos oficiais;	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

ESTATÍSTICO ESPORTIVO	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável em realizar análise estatística das equipes, atletas e competições. Essas informações serão úteis para o desenvolvimento das atividades objetivando melhorar o desempenho técnico e tático coletivo e individual possibilitando identificar questões específicas onde a equipe e atletas precisam melhorar seu desempenho. Durante os jogos. A consulta possibilita que os treinadores decidam quais atletas e táticas utilizar, com base no desempenho atual e nos dados mantidos na equipe adversária.
Exigência para a prestação de serviços:	Escolaridade mínima – Ensino médio completo; Idade mínima: 18 anos; Experiência comprovada como estatístico esportivo; Conhecimento em informática.
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido na Lei 6.082 Artigo 8º.
Trabalho extraordinário, para fins de Participação em competições e campeonatos oficiais;	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

MASSAGISTA	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável pelo atendimento emergencial, recuperativo e de reabilitação dos atletas. Concentram sua ação nas massagens e tem a responsabilidade de dar as primeiras assistências aos atletas nos locais de treinamentos e jogos, para aliviar a dor e reduzir ao mínimo o hematoma e os componentes inflamatórios. Também tem como tarefa preparar o gelo, a água, as bebidas isotônicas, os curativos, a aplicação de ataduras e outras necessidades dos atletas.
Exigência para a prestação de serviços:	Escolaridade mínima – Ensino médio completo; Idade mínima: 18 anos; Experiência comprovada como massagista esportivo;
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido na Lei 6.082 Artigo 8º.
Trabalho extraordinário, para fins de participação em competições e campeonatos oficiais	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

*O número de vagas refere-se ao número máximo de profissionais a serem credenciados, não havendo obrigatoriedade de selecionamento de todos os prestadores credenciados.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA DE FORMA DIGITAL E ENVIADA EM FORMATO PDF)

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: ____________________
1.2 Filiação: ____________________
1.3 Nacionalidade: ____________________
1.4 Naturalidade: ____________________
1.5 Data de Nascimento: ____________________
1.6 Estado Civil: ____________________

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: ____________________
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: ____________________
2.3 Título de Eleitor ____________ Zona: _________ Seção: ___________
2.4 Endereço Residencial: ____________________
2.5 Endereço Eletrônico: ____________________
2.6 Telefone residencial e celular: ____________________
2.7 Número de registo no conselho de classe: ____________
2.8 Órgão emissor do registro de classe:____________

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Nível Internacional
Instituição:____________________
____
Conquistas:____________________
____
Participações:____________________
____
Função:____________________
Ano: ____________________

3.2 Nível Nacional
Instituição:____________________
____
Conquistas:____________________
Participações:____________________
____
Função: ____________________
Ano: ____________________

3.3 Nível Estadual
Instituição:____________________
____
Conquistas:____________________
____
Participações:____________________
____
Função: ____________________
Ano: ____________________

4. ESCOLARIDADE

4.1 ENSINO SUPERIOR (título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena)
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

4.2 ESPECIALIZAÇÃO
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

4.3 MESTRADO (título de mestrado**)**
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

4.4 DOUTORADO (título de doutorado**)**
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

4.5 PÓS-DOUTORADO (título de pós-doutorado**)**
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA MODALIDADE DO EMPREGO

Curso / área:
____
Carga horária:
____

Curso / área:
____
Carga horária:
____

Curso / área:
____
Carga horária:
____

6. Projetos para atuação
Assinale quais projetos (modalidades) está se candidatando para prestar serviços: Atente-se ao anexo I onde constam os projetos possíveis para cada área.

Modalidades	Pretensão de atuação
Atletismo Feminino	
Atletismo Masculino	
Basquete Masculino	
Futebol Feminino	
Pinda FC - SEMELP Sub 15, 17 e 20	
Futsal Feminino	
Ginástica Artística	
AGIRPIN	
Ginástica Rítmica	
Handebol Feminino	
Handebol Masculino	
Idosos de competição	
Vôlei Feminino	
Grêmio União	
Judô	

Inscrição na função: ____________________

Declaração:

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

Declaro não integrar o Quadro de Servidores Públicos da Administração Direta ou Indireta do Município de Pindamonhangaba.

Declaro ainda que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstra falsidade das declarações.

Pindamonhangaba, __ de ____________ de 2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no **"Edital de Chamamento Público para Credenciamento Prestação de Serviços Programa Bolsa-Atleta"**, estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição:

a) Às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital;

b) Que estou ciente e de acordo que é vedada a inscrição por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Vereadores ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Nome do Proponente:
____

Pindamonhangaba, ____ de ______________ de 2025

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 001/2025

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Projeto Centro de Formação Esportiva – Pindamonhangaba.

Nome completo (sem abreviatura): ____________________

Emprego inscrito: ____________________
CPF:____________________ ____ Data de Nascimento:______________
Telefone atualizado para contato:__________________

Solicito a revisão de minha pontuação ou item sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
____
____
____
____
____
____
____
____

Pindamonhangaba, ______ de ________________ de 2025.

____
Assinatura conforme RG

cotidiano

Prefeitura realiza treinamento sobre segurança e organização para funcionários da oficina mecânica

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, promoveu na última semana um treinamento para a equipe da oficina mecânica, com foco no método 5S. A capacitação visa melhorar a organização, eficiência e segurança do ambiente de trabalho, aplicando os cinco princípios fundamentais: Seiri (Senso de utilização), Seiton (Senso de ordenação), Seiso (Senso de limpeza), Seiketsu (Senso de saúde) e Shitsuke (Senso de disciplina).

O secretário adjunto de Mobilidade e Trânsito, Nilson Luís, ressaltou a relevância do treinamento para a melhoria dos processos. "O treinamento do método 5S é uma importante ferramenta para otimizar o ambiente de trabalho, aumentando a produtividade e garantindo maior qualidade nos serviços prestados à população. Essa ação reflete o compromisso da Prefeitura com a eficiência e a segurança no trabalho". Ao final do treinamento, os participantes receberam certificados, reconhecendo o esforço e a dedicação ao aprendizado da metodologia.

Divulgação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 008/2025 (PMP 649/2025)
Para "Aquisição de telhas, pelo período de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 19/02/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2023 (PMP 8909/2023)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 02/2025, de 05/02/2025, ao contrato 222/2023, que cuida de "Contratação de empresa especializada e continuada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos com fornecimento e substituição de peças, sem ônus adicionais, a fim de que seja prestada assistência técnica para os consultórios odontológicos e Equipamentos de Inaloterapia da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei até o limite de 60 (sessenta) meses", para prorrogação até 28/02/2026, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Medsystem Equipamentos Médicos Ltda, a Sra. Kátia Regina Scarel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Aviso de Audiência Pública para apresentação da sugestão de alteração de destinação de área pública no Loteamento Parque Shangri-Lá, no Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), às 18h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Av Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, Bairro Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação da sugestão de alteração de destinação de área pública no Loteamento Parque Shangri-Lá.
A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 07/02/2025 (sexta-feira): https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento/secretaria-de-obras-e-planejamento

Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2025

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2025 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020 ADIT. 02/2023
	Processo Administrativo:	Nº 288/2020
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pestalozzi de Sumaré.
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de acolhimento para deficientes, na modalidade residência inclusiva, 02 vagas/mês.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	05/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.529, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Vitor França de Macedo do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Habitação, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 06 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de fevereiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

ATO DO PRESIDENTE Nº1/2025
O presidente, no uso de suas atribuições, com base no artigo 39 do regimento interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, resolve:

Tornar público o regimento interno do CMPDCN, a fim de que os novos eleitos e toda a sociedade tenham conhecimento das normativas que regem o Conselho.

Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2025

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do CMPDCN

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I – DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Artigo1°- O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, com sede estabelecida à Travessa Rui Barbosa, 37, Centro, desde o ano de 2010, é um órgão municipal constituído através da Lei n°4.750, de 14 de janeiro de 2008, para a conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, permanente e consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para o assessoramento da municipalidade em questões relativas à comunidade negra do Município de Pindamonhangaba.

Artigo 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, sem prejuízo das demais estabelecidas em lei:
I – Formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural;
II – Assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;
III – Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra;
IV – Sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação disposições discriminatórias;
V – Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra;
VI – Desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis;
VII – Estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas;
VIII – apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO
Artigo 3º – O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN será composto por 16 (dezesseis) membros e 16 (dezesseis) suplentes, representados da seguinte forma:
I – 10 (dez) titulares e 10 suplentes, representantes da sociedade civil;
II – 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, representantes de diferentes secretarias do poder público, conforme estabelecido por lei.
Parágrafo 1º – Os representantes indicados para representar o poder público devem preferencialmente ser autodeclarado negra (preto ou pardo), e na ausência desses, de pessoa que tenha afinidade com a causa.
Parágrafo 2º - Os conselheiros terão o mandato de dois anos, admitida sua recondução.

CAPÍTULO III - DAS ELEIÇÕES
Artigo 4 º - Poderá ser Conselheiro toda e qualquer pessoa maior de 16 (dezesseis) anos, domiciliado na cidade de Pindamonhangaba, autodeclarado negro (preto ou pardo), que comprove atuação regularmente no município e em ações sociais em prol da comunidade negra e de luta na promoção da igualdade racial, desde que não tenha em seu desfavor condenação, procedimento de investigação, seja criminal, administrativa ou cível, ativo ou arquivado ou, ainda que este não tenha sido instaurado o devido procedimento, notícias, veiculadas por qualquer meio, a respeito de falas, publicações ou quaisquer tipos de manifestações contrárias à luta da comunidade nega.
Parágrafo 1º - Na ausência de pessoas negras, poderão participar do processo, pessoas de outra etnia/raça desde que trabalhe com atendimento da comunidade negra.
Parágrafo 2º - A avaliação dos novos componentes será realizada mediante uma comissão temporária especialmente composta para esta função, designada pelo presidente.

Artigo 5º - Para a composição dos membros de um novo mandato/biênio, deverá haver a publicação de um Edital de Chamada Pública.
Parágrafo 1º - O Edital de Chamada da Sociedade Civil deverá ser publicado em até 30 dias do término da gestão.
Parágrafo 2º - O Edital deverá ser claro e apresentar todas as diretrizes necessárias ao processo eleitoral, sendo indispensável a indicação dos membros da Comissão Temporária.
Parágrafo 3º - A Comissão Especial publicará edital estabelecendo os procedimentos para habilitação, os respectivos prazos, e todos os demais atos relacionados para realização da eleição de forma clara e transparente, na Imprensa Oficial do Município.

Artigo 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, o Vice-Presidente e o 1º e 2º secretários, serão escolhidos entre os Conselheiros mediante votação na primeira reunião, após a nomeação e posse do Conselho.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DO CONSELHO
Seção I – Das comissões permanentes e temporárias
Artigo 7º – As comissões permanentes de trabalho serão em número de três. Assim denominadas:
I – Direitos humanos, sociais e da cidadania;
II – Educação e Cultura;
III – Saúde e Assistência Social.
Parágrafo único - As comissões permanentes de trabalho serão constituídas por, no mínimo, cinco conselheiros e regradas na forma deste regimento, com atribuições previstas nos seus respectivos atos de instalação, mediante publicação de resolução.

Artigo 8º – A plenária do conselho aprovará a constituição das comissões temporárias de trabalho, quando necessárias, na forma das comissões permanentes com as atribuições previstas nos atos de criação.

Artigo 9º - As comissões permanentes e temporárias de trabalhos, em razão de sua matéria de competência, cumprem:
I – Promover discussões e apresentar conclusões que subsidiem a tomada de decisão por parte do coletivo do conselho;
II – Receber petições, reclamações, denúncias da comunidade ou de pessoas, contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas e privadas, promovendo as medidas compatíveis de encaminhamento;
III – Analisar e avaliar programas e planos relacionados com sua área de competência, emitindo pareceres que subsidiem as deliberações do conselho.

Artigo 10 - As comissões permanentes e temporárias devem findar junto ao mandato dos conselheiros.

Artigo 11 - As comissões devem ser compostas exclusivamente por conselheiros.
Parágrafo único - Em caso excepcionais, em comissões temporárias, quando necessário conhecimento técnico, a comissão poderá ter participação de pessoas externas com o conhecimento exigido, em um número inferior à de conselheiros.

Seção II – Da comissão executiva e de suas atribuições.
Artigo 12 – A Comissão executiva do conselho terá a seguinte estrutura;
I – Presidente
II – Vice-presidente
III – Secretário executivo
IV – Segundo secretário

Artigo 13 – O conselho será representado pelo presidente.
Parágrafo único – O presidente será substituído, em seus impedimentos ou ausências pelo vice-presidente.

Artigo 14 – Compete ao presidente do conselho:
I – Representar o conselho ativo e passivamente, em juízo ou fora dele;
II – Convocar, presidir o conselho e implementar suas deliberações;
III – velar pela fiel observância dos dispositivos de promoção da igualdade racial, pela relevância dos assuntos relacionados com a comunidade negra e pelo tratamento, com dignidade dos conselheiros e de todos os membros afrodescendentes de Pindamonhangaba;
IV – Superintender os serviços do conselho de acordo com as atribuições constantes deste regimento e encaminhar, ouvida a comissão executiva e em última instancia a plenária, as deliberações para nomear, licenciar, suspender seus membros e/ou outros que estiverem a serviço do conselho;
V – Zelar pelo bom andamento dos serviços e pela perfeita gestão dos bens e recursos sob a guarda ou responsabilidade do conselho, de acordo com as determinações legais e as deliberações de sua plenária;
VI – Exercer o voto de qualidade nas discussões do conselho e nos encaminhamentos da comissão executiva;
VII – Promover diligências e requisitar informações indispensáveis aos fins culminados por este regimento e na legislação de combate ao racismo e a promoção da igualdade, junto a qualquer repartição pública;
VIII – Apresentar ao conselho, na última sessão do ano, relatório dos trabalhos desenvolvidos no exercício;
IX – Delegar atribuições de sua competência a qualquer dos membros da comissão executiva, conforme estruturada neste regimento e exercer as demais atribuições inerentes a seu cargo, bem como aquelas que lhes forem atribuídas pela lei, pelo regimento e pela plenária;
X – Zelar pela sede do Conselho afim de atender a comunidade negra de Pindamonhangaba.

Artigo 15 – Compete ao vice-presidente:
I – Substituir o presidente em seus impedimentos e/ou faltas;
II – Exercer as atribuições que por este lhe forem comedidas;
III – Superintender os serviços e tarefas que lhe forem expressamente delegadas pelo presidente do conselho;
IV – Participar das reuniões da comissão executiva;

Artigo 16 - É atribuição do secretário executivo do conselho:
I – Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela plenária, comissão executiva ou pela presidência do conselho;
II – Superintender os serviços de secretaria, assinando a correspondência relativa ao expediente administrativo do conselho;
III – Administrar e organizar os arquivos e biblioteca;
IV – Administrar e dirigir o expediente administrativo do conselho, promovendo a convocação dos conselheiros titulares e suplentes para as reuniões agendadas;
V – Secretariar as sessões do conselho e de sua comissão executiva, elaborando e fazendo leitura de suas atas, abrindo e encerrando cada sessão com a circulação de seu termo de presença;
VI – Determinar a organização e revisão anual do cadastro geral das entidades componentes do conselho;
VII – Participar das reuniões da comissão executiva do conselho;
VIII – Se determinado, assinar juntamente com o presidente, balancetes e outros;

Artigo 17 – Compete ao segundo secretário:
I – Auxiliar o secretário executivo na consecução das atribuições elencadas nos incisos do I a V do artigo anterior, bem como as tarefas que lhe forem conferidas e/ou delegadas;
II – Substituir o secretário executivo em seus impedimentos;
III – Participar das reuniões da comissão executiva do conselho;

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES
Artigo 18 – As reuniões do conselho são públicas, sendo permitida a livre manifestação dos conselheiros presentes, titulares ou suplentes, sobre os assuntos constantes da pauta, devendo a palavra ser solicitada junto à coordenação dos trabalhos, sempre respeitada a ordem de inscrição.
Parágrafo único – A plenária do conselho poderá deliberar por conceder direito de voz para convidados e outros presentes.

Artigo 19 – O conselho se reunirá ordinariamente, de 01 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, no último sábado de cada mês, com exceção do mês de dezembro, preferencialmente em sua sede, sendo facultado em razão de motivos relevantes, reunir-se em outro local previamente divulgado.
Parágrafo único - Havendo matérias necessárias, em caso de urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, respeitando a antecedência mínima de três dias, promovendo a comunicação de cada conselheiro e se possível dando publicidade na imprensa local.

Artigo 20 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo presidente do conselho ou mediante proposta de convocação assinada por 1/3 (um terço) dos membros do conselho.
Parágrafo 1º - As convocações deverão conter data, horário, local e pauta da reunião.
Parágrafo 2º - As reuniões terão o tempo máximo de duas horas de duração.

Artigo 21 - O quórum para o início das reuniões será de 08 (oito) conselheiros.
Parágrafo único - Caso não haja quórum, para o início da reunião haverá uma tolerância de quinze minutos. Esgotado o prazo, com um quórum mínimo de 06 (seis) conselheiros a reunião será iniciada, não havendo o quórum mínimo, a ata será lavrada e a reunião encerrada e a pauta proposta para uma reunião extraordinária em um prazo de 01 (uma) semana.

Artigo 22 -Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, constatadas vagas decorrentes do não comparecimento de membros titulares os membros suplentes presentes ocuparão automaticamente estas vagas, incorporando-se ao quórum de presença e obedecendo aos seguintes requisitos:
O Suplente seguindo a classificação de eleição, no caso de sociedade civil, ocupará a vaga de titular da sociedade civil, ausente.
O Suplente ocupará a vaga de seu respectivo titular de seguimento, no caso de poder público. Havendo necessidade, suplentes de sociedade civil substituirão titulares de poder público e vice-versa.

Artigo 23 – Presente à sessão o conselheiro titular, ao suplente será assegurado o direito de voz na plenária.

Artigo 24 - As reuniões serão coordenadas pelo Presidente, na sua ausência pelo Vice-Presidente, na ausência de ambos pelos Secretário e na ausência destes por um Conselheiro indicado pelos presentes.

Artigo 25 – O conselheiro que deixar de comparecer, sem que seja devidamente substituído pelo seu suplente e sem justificativa deferida, a três reuniões seguidas ou a cinco reuniões alternadas, do coletivo ou de qualquer atividade para a qual tenha sido regularmente convocado, perderá automaticamente o mandato.

Artigo 26 - Para aprovação ou alteração do regimento interno do conselho, admissão ou exclusão de participante do coletivo, o quórum de instalação da sessão será de 1/3 (um terço) dos componentes do conselho, sendo a decisão final tomada por maioria dos votos.

Artigo 27 – A mesa coordenadora dos trabalhos compete garantir o registro em ata das intervenções, requerimentos, discussões, conclusões e encaminhamentos adotados nas reuniões do conselho.

Artigo 28 – A mesa coordenadora determinara a duração da reunião e de cada ponto de pauta, bem como o tempo máximo de cada intervenção.

Artigo 29 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
Parágrafo 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
Parágrafo 2º - As atas podem ser digitadas, rubricadas pelo Presidente e posteriormente encadernadas.

Artigo 30 – As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

Artigo 31 – Encerrada a apresentação e eventual discussões, a matéria será submetida à votação.

Artigo 32 – As votações poderão ser simbólicas, nominais ou secretas, devendo ser decidia a forma por maioria simples, antes de cada votação.
Parágrafo 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se os braços abaixados os membros do Conselho que desaprovam e levantando-os os que aprovam a proposição em questão.
Parágrafo 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
Parágrafo 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder "sim" ou "não", conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.
Parágrafo 4º - A votação secreta será feita com a chamada pelo Presidente de cada membro, o qual expressará seu voto em cédula que será colocada em envelope fornecido e rubricado pelo Presidente, o qual designará dois membros para acompanhar a contagem dos votos, proclamando o resultado em seguida.
Parágrafo 5º - A abstenção dar-se-á quando o membro, parente ou consanguíneo até o terceiro grau, tenha interessa manifesto na deliberação, sob pena de nulidade do voto, devendo informar ao Presidente e sua presença não será computada para efeito de quórum.
Parágrafo 6º - Compete ao Presidente do conselho o voto de qualidade, nas votações em que se fizer necessário o desempate.

Artigo 33 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votam favoravelmente e/ou em contrário.
Parágrafo Único – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Artigo 34 – Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Artigo 35 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Expediente;
III. Apresentação e discussão dos itens da pauta previstos para a reunião.
Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Artigo 36 – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida, de outros documentos e informes.

Artigo 37 – A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 38 - Compete ao Conselho determinar quais são os processos de caráter sigiloso, bem como autorizar vistas destes, somente às partes neles envolvidas.

Artigo 39 - Na inércia do colegiado ou por questão de urgência, previamente justificado, o presidente por meio de ato, pode realizá-los quando tenha como objetivo dar continuidade no desenvolvimento das atividades do Conselho, desde que de forma transparente e respeitando a publicidade.

Artigo 40 - Se o conselho vier a receber recursos, os mesmos deverão ser utilizados com autorização da comissão executiva.
Parágrafo único - Balancetes mensais deverão ser apresentados e aprovados pelos membros do conselho.

Artigo 41 – As dúvidas e omissões oriundas do presente regimento serão encaminhadas pela comissão executiva do conselho que submetera proposta de resolução a plenária, ressalvada, se necessária a convocação de reunião extraordinária.

Artigo 42 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação em órgão de publicidade local.

Pindamonhangaba, 25 de março de 2023.

Wagner Eduardo C. Souza
Presidente do CMPDCN

Rayane dos Santos Fidelix
Vice – Presidente

Evelyn Ana da Silva Xisto
1ª Secretária

Luís Mauro Sérgio Aquino
2º Secretário

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de RERRATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO nº 01/2025 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo	**RERRATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 01/2025** - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Pindamonhangaba e região referenciada.
Texto	**Cláusula Primeira -** *passa a vigorar com a seguinte redação:* O presente instrumento de **Aditamento Contratual** é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENENTE E CONVENIADA, de acordo com o que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e plano de trabalho atualizado para 02 (dois) meses do ano de 2025, integrante do processo n.º 797/2023, ficando aditado o seguinte item: **"Fica aditado o prazo de vigência da cláusula décima do convênio nº 01/2023, por mais 02 (dois) meses, tendo por termo inicial o dia 31 de janeiro de 2025 e seu término em 31 de março de 2025.** Para o período da prorrogação, o valor total para 02 meses do convênio será de R$ 11.028.768,80 (onze milhões, vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), será repassado de acordo com o previsto no plano de trabalho atualizado para execução no referido período, sendo este parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição. **Parágrafo único -** As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Municipal (Tesouro) – dotação orçamentária nº 01.10.70.10.302.0014.2057.01.3.3.50.39.00 – **Ficha nº 595,** Recurso Federal – dotação orçamentaria nº 01.10.30.10.302.0014.2057.05.3.3.50.39.00 - **Ficha nº 516 e** Recurso Tabela SUS Paulista – dotação orçamentaria nº 01.10.70.10.302.0014.2057.05.3.3.50.39.00 – **Ficha nº 596.** **Cláusula Segunda** – Ficam mantidas/ratificadas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada.
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura da RERRATIFICAÇÃO	04/02/2025
Valor para 02 meses - RERRATIFICADO	R$ 11.028.768,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025 / 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, por meio da Secretaria Municipal da Administração, em cumprimento à Portaria MTE nº 3.214 de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº 05, CONVOCA todos os servidores públicos municipais a participarem da eleição para compormos a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2025 / 2026, que será realizada no período de 10 a 14/02/2025, das 07:00 horas às 17:00 horas.

As urnas serão volantes e passarão em todas as unidades da Prefeitura.

Abaixo, em ordem alfabética, estão listados os candidatos e as candidatas para eleição da CIPA:

NOME	APELIDO	SECRETARIA
BRASIL FERREIRA ARECO	BRASIL DA ELÉTRICA	SEGSP - DML
CRISLAINE CAROLINA CARDOSO	CRISLAINE CARDOSO	SES - DES
EDSON WALMIR PINTO	EDSON WALMIR	SDE - PAT
EDVANIA MARIA DE MORAES	EDVANIA DA SAÚDE	SES - DES
GERSON JOSE DOS SANTOS	GERSON ALMOXARIFADO	SES
JOSE LUIZ ALVES GONCALVES	ZÉ NEGÃO	SAS
NEUSA MARIA DUBSKY DOS SANTOS	NEUSA DUBSKY	SME
RAFAEL RIBEIRO CAVALCANTE DE SOUZA	RAFAEL CAVALCANTE MEIO AMBIENTE	SMMA
RENATO GABRIEL MARTINS	RENATO MARRONZINHO	SSP
RONALDO CARLOS DE SOUZA	RONALDO EX GCM	SMCT
SHIRLEY CRISTINA DE ABREU	DRA. SHIRLEY ABREU	SES - DPR

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2025.

Fabio Ferreira
Diretor do Departamento de Atenção ao Servidor - DAT

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LEANDRO LUIS CLAUDIANO DOS SANTOS, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 8.102,91, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771535168, firmado em 26 de outubro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 75.677, tendo por objeto o imóvel situado na RUA QUATRO, ATUALMENTE DENOMINADA RUA LUIZ FERREIRA, N° 141, RESIDENCIAL TERRA NOVA, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

em pauta

Contagem Regressiva para Carnaval 2025: Inscrições Abertas para Festival de Marchinhas e Corte do Carnaval

Divulgação

Milhares de pessoas devem ir às ruas para o Carnaval 2025

Divulgação

A escolha da Corte será uma das atrações deste Carnaval

A população de Pindamonhangaba pode se preparar para viver mais uma edição histórica do seu tradicional Carnaval em 2025. Com as festividades cada vez mais próximas, a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Comunicação e Eventos em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo, anuncia que as inscrições para dois dos principais eventos carnavalescos da cidade continuam abertas: o 18º Festival de Marchinhas Carnavalescas e o Concurso para a Corte do Carnaval 2025.

Festival de Marchinhas Carnavalescas: Inscrições até 13 de fevereiro

Os interessados em participar do 18º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba ainda têm tempo para se inscrever. Com o objetivo de resgatar e valorizar a tradição das marchinhas, o festival abre espaço para compositores populares de todo o Brasil. As inscrições para o evento podem ser feitas até 13 de fevereiro através de formulário disponível no site da Prefeitura de Pindamonhangaba.

A seleção das 20 marchinhas que irão para a fase de ensaio será realizada no dia 14 de fevereiro, com os ensaios acontecendo nos dias 19 e 20 de fevereiro. A grande final do festival será no dia 23 de fevereiro, quando as 10 finalistas irão se apresentar e concorrerão a prêmios, incluindo um troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 4.028,00 para o primeiro colocado.

Concurso para a Corte do Carnaval: Inscrições até 14 de fevereiro

O tradicional Concurso para a Corte do Carnaval Pinda 2025 também está com inscrições abertas, e quem deseja brilhar como Rei Momo, Rainha do Carnaval, Princesa ou Rainha LGBTQIAPN+ tem até 14 de fevereiro para se inscrever. O concurso acontecerá no dia 19 de fevereiro, na Arena do Parque da Cidade, e contará com uma comissão julgadora formada por especialistas renomados, como o estilista Washington Ricardo e a terapeuta Luiziana Malheiros, entre outros.

Os vencedores da Corte do Carnaval 2025 receberão prêmios em dinheiro e, claro, terão a honra de representar o Carnaval de Pindamonhangaba durante as festividades.

Rebanhão 2025: Celebrando Carnaval do Povo de Deus a Fé no

Além da folia carnavalesca, Pindamonhangaba também se prepara para o Rebanhão 2025, um evento de celebração religiosa que, há anos, é considerado o "Carnaval do Povo de Deus". De 1 a 4 de março, a festa será realizada no Centro Esportivo Zito, em Moreira César, e no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira "João do Pulo", reunindo a comunidade católica da cidade e região em momentos de união, oração e louvor. O evento contará com a presença de milhares de fiéis e é uma excelente oportunidade para quem busca viver o espírito do Carnaval de forma espiritual e edificante.

Eventos do Carnaval 2025 em Pindamonhangaba

O Carnaval 2025 de Pindamonhangaba terá uma programação diversificada que atenderá a todos os públicos. Confira os principais eventos:

Festival de Marchinhas Carnavalescas: 23 de fevereiro – Grande final com a apresentação das 10 marchinhas finalistas, no Parque da Cidade. As marchinhas prometem resgatar as raízes culturais do Carnaval brasileiro, com muita animação e criatividade.

Corte do Carnaval: 19 de fevereiro – Eleição da Corte do Carnaval 2025, que será composta por Rei Momo, Rainha, Princesa, Rainha LGBTQIAPN+ e outros premiados. O evento acontecerá na Arena do Parque da Cidade e contará com a presença da bateria do Bloco H'LERA, animando ainda mais a noite de escolha.

Blocos de Rua e Festas Populares: A animação continuará durante o feriado de Carnaval, com blocos de rua espalhados pela cidade, proporcionando momentos de pura folia para toda a população. A programação oficial também pode ser acompanhada nas redes sociais da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Divulgação

Divulgação